Justiça Federal do Espírito Santo
Fls 358
Rub

PROCESSO 5.925/10/2008 - ADM

SENHORA SUPERVISORA DA SELIC

Considerando pedido de esclarecimento das empresas Ziva Tecnologia e Soluções Ltda., fls. 354 e 355 e Mindworks Informática Ltda., fls.356 e 357, informo que:

Referente à empresa Ziva:

Questionamento 01 – O entendimento ao item citado é que o equipamento deve permitir que portas não protegidas em modo promiscuo ou similar possam se comunicar com portas protegidas, PRIVATE VLAN

Questionamento 02 – O entendimento da empresa está correto.

Questionamento 03 – Quanto o valor de 40 Gbps de acesso ao barramento interno que todos os slots do equipamento item 2 deverão permitir, bem como, e conseqüentemente o módulo de 48 portas 10/100/1000 RJ45 deverá fazer uso desse canal de acesso ao barramento, lembro que este item diz respeito exclusivamente ao tráfego interno e portanto não possui qualquer correlação com link aggregation para tráfego externo.

Quanto a questão do wirespeed mencionando, ressalto que esta funcionalidade não foi requisitada neste edital, pois conforme item 2 subitem 1.31 o equipamento do core irá utilizar o conceito de distribuição de carga do tráfego, não sendo assim relevante a características wirespeed, pois o tráfego entrante nos módulos não precisará convergir para o módulo de supervisão.

A opção proposta de substituir 1 porta 10 GB pela agregação de duas portas de 2 GB via link aggregation não atende porque este desenho aumentaria o numero de uplinks e consequentemente o número de cabos entre o switch de acesso e os switches de distribuição o que vai de encontro a um dos principais objetivos deste projeto, ou seja, otimização dos espaços e recursos no data Center.

O edital já foi alterado para permitir módulos com 6 portas 10 GB, sem a necessidade que os mesmos sejam wire speed, já que a solução é baseada em

distribuição do tráfego, sem necessidade de centralização de tráfego no módulo de supervisão.

Questionamento 04 – Visando dar competitividade ao certame, sendo que o nº de portas 10Gbps por Módulo não afeta o projeto em questão, desde que obedecido o total de 31 + 2 portas 10Gbps no Core, será aceito o número de 04 portas 10 Gbps por módulo.

Referente à empresa Mindworks:

Questionamento 01 e 02 – Serão aceitas fontes com potência inferior a 2000W, desde que estejam de acordo com o previsto no edital, ou seja, suportarem todo o chassi em plena ocupação com sua carga unitária.

Questionamento 03 – A funcionalidade DHCP Server deve ser nativa do equipamento, não sendo aceito software de terceiros para prestação dessa funcionalidade.

Isto posto, o quesito referente ao nº de Slots será reformulado (Item 07 do lote único), informando apenas o quantitativo mínimo de 04 (quatro) Slots por módulo. Também será reformulado o quesito de carga da fonte de alimentação do equipamento.

Segue adiante juntado termo de referência atualizado.

Respeitosamente,

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2008.

Fabricio Vasconcelos Costa
Seção de Redes de Computadores
Supervisor

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 379

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 5.925/10/2008-ADM
REQUERENTE: SEÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES
REQUERIDA: JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

P A R E C E R Nº 710/2008

Trata-se de processo em que se tenciona o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (Switches) para infra-estrutura de rede da nova sede desta Seção Judiciária.

Publicado o Edital, a empresa Mindworks Informática Ltda. apresentou pedido de esclarecimento, acatado pela seção requerente, que ensejou a alteração do número de slots constante do item 07 do termo de referência, bem como a exclusão de um dos modelos de referência constantes naquele termo.

Republicado o Edital, em cumprimento ao r. despacho de fl. 301, a empresa ZIVA Tecnologia e Soluções Ltda., às fls. 354/356, pede esclarecimentos quanto ao item 1, subitem 1.30.2, ao item 2, subitens 1.13, 1.30 e 1.49, ao item 5 e ao item 7 do termo de referência. A empresa Mindworks Informática Ltda., às fls. 356/357, solicita esclarecimento quanto ao item 2, subitem 1.24, ao item 4, subitem 1.12 e ao item Switches de acesso - Uplink 10GB via UTP, subitem 1.14.11.

A seção requerente se manifestou a respeito às fls. 358/359, acostando aos autos novo Termo de Referência às fls. 360/3378.

Os autos foram remetidos a esta CJU para análise da necessidade de republicação do Edital, em face dos esclarecimentos da seção requerente.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA JURÍDICA

É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, ressalto que os pedidos de esclarecimento referem-se às especificações dos equipamentos, com questionamentos estritamente técnicos, para o quais é imprescindível conhecimento técnico específico da área de informática, pelo que deve prevalecer o entendimento manifestado pela seção requerente.

Tais esclarecimentos ensejaram a modificação do Termo de Referência, o que fatalmente altera a formulação das propostas, razão pela qual é imprescindível a republicação do Edital.

Pelo exposto, opino pela republicação do Edital e conseqüente reabertura do prazo para formulação de proposta.

É o parecer.

Vitória, 04 de dezembro de 2008.

DEISE CARMANHANES PENA
ANALISTA JUDICIÁRIA

À SECRETARIA GERAL:

De acordo com o Parecer retro.
Vitória, 04 de dezembro de 2008.

GELCIANE RAMOS ALVES
COORDENADORA JURÍDICA

CONCLUSOS estes autos, nesta data, à MM. Juíza Federal Diretora do Foro, Drª. **Eloá Alves Ferreira de Mattos.**

Vitória, 04/12/2008.

Maria Cristina Natalli
Diretora da Secretaria Geral

DESPACHO

À vista da manifestação de fls. 358/378, do Núcleo de Informática, acolho o parecer de fls. 379/380, da Coordenadoria Jurídica.

Assim, autorizo a republicação do Edital de Pregão Presencial nº 21/2008, com a conseqüente reabertura de prazo para formulação das propostas.

Providencie-se.

Vitória, 04/12/2008.

Eloá Alves Ferreira de Mattos
Juíza Federal Diretora do Foro

RECEBIDOS estes autos, nesta data, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro, Drª. **Eloá Alves Ferreira de Mattos**, com o r. despacho supra.

Ao NCO para cumprimento do r. despacho acima.

Vitória, 04/12/2008.

Maria Cristina Natalli
Diretora da Secretaria Geral